



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.082, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa de exercício anterior, no valor de R\$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a favor de OI S/A em Recuperação Judicial CNPJ: 76.535.764/0007-39.

Parágrafo Único: O pagamento da despesa conforme caput deste artigo, refere-se a taxa de adesão e mensalidades do exercício anterior de TV por assinatura do Hospital Municipal, atualmente cancelada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correção por conta da seguinte dotação consignada no orçamento municipal:

UNIDADE: 02.005.002 – FUNDO M. DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0245 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

ATIVIDADE: 2.048 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 689,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 22/8/23 a 29/8/23
José Heitor

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2019/2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Municipal n.º 1979/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de agosto de 2023.

José Heitor Guimarães de Carvalho
José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal